

DECRETO Nº 37.037

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, a transformação e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência Administrativa, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e uma Assessoria Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam agregadas, dando origem à **Gerência Adjunta Administrativa, Padrão C 1**, na Estrutura Organizacional da SEMCULT.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim
CMPCCI

Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 37.037/2026

